

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 004, de 20 de FVEREIRO de 2006.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0164/05, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.94/95, parecer jurídico às fls. 96/97 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de fevereiro de 2005, e do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, é concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao segurado Sr. ARI CLAUDINO DE OLIVEIRA, RG n.º 23.538.572-4 SSP/SP, titular de cargo efetivo de PEDRIRO, referência "7", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de Março de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de Fevereiro de 2006.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 20 de Fevereiro de 2006.

Rua Dona Maria Alves, 815 – Sala 2 – Ed. Liberal Center – Centro – Ubatuba – São Paulo – Cep. 11.680-000 Telefone/Fax : (12) 3833-3044 - E-mail : financaipmu@oul.com.br